

MUNICÍPIO DE IAPU / MINAS GERAIS

Rua Escrivão João Lemos, nº37, Centro, lapu/MG - CEP: 35190-000 Fone: 33 3355-1105 - Site: www.iapu.mg.gov.br CNPJ: 18.338.830/0001-99



Diário Oficial – (Lei Municipal nº 1.446/13) – Edição 116 – Quarta-feira, 05 de abril de 2023. **PORTARIA Nº 044, DE 05 DE ABRIL DE 2023**

Súmula: "Prorroga prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar".

O PREFEITO MUNICIPAL DE IAPU/MG, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 69, inc. XI, da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar;

RESOLVE:

Art.1º. Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 11/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

lapu/MG, 05 de abril de 2023.

JOSÉ PEREIRA VIANA Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IAPU / MINAS GERAIS

Rua Escrivão João Lemos, nº37, Centro, lapu/MG - CEP: 35190-000 Fone: 33 3355-1105 - Site: www.iapu.mg.gov.br CNPJ: 18.338.830/0001-99



Diário Oficial – (Lei Municipal nº 1.446/13) – Edição 116 – Quarta-feira, 05 de abril de 2023. **DECRETO Nº 208, DE 05 DE ABRIL DE 2023**

Súmula: "Revoga o Decreto nº 206/2023".

O Prefeito do Município de Iapu, Sr. José Pereira Viana, no uso de suas atribuições legais constantes da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a Medida Provisória nº 1167, de 2023 que "altera a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para prorrogar a possibilidade de uso da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei º 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos art. 1º a art. 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011";

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 206, de 28 de março de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

lapu/MG, 5 de abril de 2023.

JOSÉ PÉRÉTŘA VIANA

Prefeito Municipal